

Carta-Circular nº 167/2017-1ª/SL

Montes Claros(MG), 25 de setembro de 2017.

**Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 010/2017 (Concorrência)**

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 010/2017 (Concorrência), que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de bombas submersas em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

**CONSULTAS:**

1. Gostaríamos de solicitar esclarecimento sobre a quantidade de poços a serem perfurados e localidades dos mesmos. Recebemos nos anexos uma relação de municípios, onde temos aproximadamente o número de 239 municípios listados e o edital nos dá uma estimativa de perfuração de 8.700 (oito mil e setecentos) metros de perfuração. Tendo cada poço a metragem estimativa de 145 metros, temos um quantitativo total de 60 poços aproximadamente a serem perfurados, ficando assim uma quantidade de municípios muito maior do que a quantidade de poços previstos. Gostaríamos de saber, com maior exatidão, quais serão os locais e a quantidade de poços a serem perfurados em cada local?
2. Ao analisar o edital, verificamos divergências nos itens “Condições de Participação”, subitem 4.1 e alínea “a”, do subitem 6.2.2.3. O parágrafo referente às “Condições de Participação” e ao subitem 4.1 não estariam limitando a competitividade no referido processo licitatório, que está diferente do subitem 6.2.2.3? Qual exigência devemos seguir?
3. Em relação ao subitem 4.2.8 do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, como será realizado o pagamento em casos de execução de dois poços na mesma localidade?

**RESPOSTAS:**

1. Os locais exatos onde serão perfurados os poços serão informados à empresa contratada, após a regularização fundiária e ambiental, necessárias para liberação da perfuração.



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br

2. Não foram encontradas divergências. As empresas deverão atender a todas as condições, uma vez que tratam-se de assuntos distintos. O subitem 4.1 do Edital refere-se às condições de participação. Já o subitem 6.2.2.3 trata da comprovação de qualificação técnica.
3. A empresa contratada receberá pelos serviços executados pelos preços contratados e devidamente autorizados pela fiscalização.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª/SR

SL/nakle...

